



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB E PNATE- ANO BASE -2023

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente parecer tem por objetivo proceder à análise de demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA CIENCIA E TECNOLOGIA e dar conclusão ao trabalho de acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb e PNATE realizada em 2023, consoante o que dispõe a Lei Federal 14.113/2020.

O acompanhamento das transferências das verbas que compõem o Fundeb se deu, a priori, por meio de consulta ao site do Tesouro Nacional, e, uma única vez, atendendo a uma solicitação deste colegiado por meio do processo 12.867/2023, para apresentação dos demonstrativos bancários do período de janeiro a setembro de 2023.

Quanto ao acompanhamento das despesas, cabe destacar no que se refere aos processos de despesas com as folhas mensais de pagamento da SECCT, esses foram disponibilizados para análise deste colegiado com maior regularidade, sempre através do sistema FLOWDOCS. Por outro lado, também deve ser ressaltado que nenhum processo referente às despesas realizadas com ações de manutenção e desenvolvimento do ensino realizadas em 2023 foram submetidas a este Conselho no decorrer do período. O acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundeb para este fim deu-se exclusivamente através da análise dos Demonstrativos das Receitas e Despesas bimestrais e os respectivos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) publicados no DO do município. Cabe esclarecer, ainda, que os processos de despesas começaram a ser disponibilizados para análise a partir janeiro de 2024.

Faz-se necessário ainda, para a clara compreensão dos resultados do trabalho de acompanhamento da aplicação dos recursos de Fundeb e PNATE por este colegiado, o apontamento de alguns dos fatores circunstanciais, além do que já foi relatado inicialmente, que contribuíram para significativo comprometimento do exercício de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos. Dentre tais fatores, cumpre destacar:

- O descumprimento do artigo 9º, que trata da “GESTÃO DO FUNDO E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR” especialmente em relação ao inciso IV, da LEI Nº 2.314 de 06 de outubro de 2021 (criação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pelo então Secretário Municipal de Educação, Sr. Felipe Cairo Baltazar, quando não submeteu ao Conselho Municipal de Educação, e tão pouco a este colegiado, em todo o decorrer do ano de 2023, os demonstrativos contábeis mensais de receitas e despesas do Fundo Municipal de Educação. Também incorreu em descumprimento do Art.10, especialmente no que é estabelecido nos incisos V e VI, o Chefe de Divisão do Fundo Municipal de Educação, o senhor Rodrigo Gama, mesmo após ter sido colocado ciente do diz a referida Lei:

“Art. 11 – São atribuições do Coordenador do Fundo Municipal de Educação - FME:

V – Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de educação para serem submetidas ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; ao Conselho Municipal de Educação – CME;

VI – Providenciar junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Educação - FME detectada nas demonstrações mencionadas;

A indisponibilidade de balancetes mensais com a devida regularidade comprometeu a capacidade deste colegiado de realizar um acompanhamento mais criterioso e aprofundado;

- A publicação Demonstrativos das Receitas e Despesas bimestrais e os respectivos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) com reiteradas ocorrências de informações inconsistentes e que, após apuração deste colegiado, ficou constatado, mediante a confirmação do Chefe de Divisão do Fundo Municipal de Educação e devidamente registrada na ata nº 07/2023 da reunião ocorrida em seis de dezembro de 2023. O lançamento de informações inconsistentes sobre as despesas lançadas, como por exemplo despesa inexistente com Ensino Médio, impactou na confiabilidade das informações analisadas desta fonte;

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32-TOTAL DE DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	14.000.426,00	6.116.737,75	6.265.359,86	6.096.965,04
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.600,00	88.681,24	69.628,00	69.628,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.467.400,00	5.824.829,35	5.594.160,91	5.425.766,09
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	230,30	119.848,82	119.848,82
32.4- ENSINO SUPERIOR	7.324.426,00	202.997,86	481.722,13	481.722,13
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 29/09/2023 16:30h

Anexo 8 do RREO

Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.


- A precariedade de conhecimento técnico e o raso domínio da linguagem contábil e orçamentária dos membros deste colegiado também constitui uma inegável barreira para a realização de análises mais minuciosas e criteriosas dos processos de pagamento das folhas mensais e, principalmente, das despesas com MDE. Cabe relatar que a presidente deste colegiado chegou a solicitar, desta feita, através do ofício nº 06 em 1º de novembro de 2023 no processo 14.172/2023 que fosse disponibilizado um servidor do setor contábil para que auxiliasse os membros na compreensão dos dados informados nos demonstrativos fiscais do 4º bimestre. Também cabe esclarecer neste evento, que com a presença do Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Educação na reunião para os esclarecimentos, a SECCT entendeu ser desnecessária a presença de qualquer outro servidor do setor contábil.
- A inobservância da regularidade na transmissão de dados ao SIOPE-FNDE, mesmo com as constantes cobranças do Conselho para a regularização da situação. Tal situação teve como justificativas: troca do sistema de dados pela prefeitura acarretou problemas na importação de

dados; a espera pelo cadastramento dos funcionários para atualizar os dados; e, o aguardo pelo RH para enviar os dados.

ANÁLISE

No decorrer do acompanhamento dos processos de despesas com folha de pagamento dos profissionais da educação, foi observada, entre algumas anormalidades, sendo a principal delas a existência de profissionais do magistério atuando também em outra secretaria no seu contraturno e tendo as suas horas-extras pagas com o recurso Fundeb 70%. Após ter sinalizada a situação e solicitado a regularização, o Colegiado recebeu os esclarecimentos pela senhora Sirlea Esteves Maciel Dias.

Opções do trâmite - Gerar PDF -

 **De:** Conselho do Fundeb
Para: Diretor Administração Geral da SECT #250


15/11/2023 às 18:40 - há 5 meses atrás ^

Enviado por: ANDREIA SILVEIRA PITZER (andrea.pitzer)


Após análise, este Conselho observa a necessidade de apuração e consequente correção dos pagamentos para as seguintes despesas:

- Com insalubridade, para profissionais psicólogos e nutricionista que atuam na educação;
- Com difícil acesso para professores que já não se encontrem mais atuando em escolas que tenham tal configuração;
- Com pagamento de horas extras para professores que prestam serviços a outras secretarias.

URGENTE **PREFEITO DESPACHAR** **EMPENHADO**

FOLHA DE PAGAMENTO EDUCAÇÃO - JULHO 2023
9938 / 2023 - Memorando / Solicitações - Folha
539F23 

Prazo do processo: **21/07/2023**

 Linha do tempo

Enviado por: SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS (sirlea.dias)

1. Cabe informar que adicional de insalubridade pagos aos profissionais dos cargos de psicólogos e nutricionista, são embasados no Decreto Municipal, onde não distingue local de lotação;
2. quanto ao difícil acesso para professores que já não se encontrem mais atuando em escolas que tenham tal configuração, é necessário apontar os citados servidores, pois o pagamento dos adicionais só acontecem mediante solicitação e autorização da Secretaria de Educação, em caso de transferência e suspensão de pagamento é necessário a comunicação a este Departamento.
3. Quanto ao pagamento de horas extras para professores que prestam serviços, também é necessário o apontamento, pois o mesmo também acontece mediante autorização, sendo ainda importante esclarecer que as horas previamente autorizadas, não tem como ser desmembrada da lotação do servidor, o que é possível ser feito e avaliar a possibilidade de transferência do servidor para outra secretaria.

Após isto, verificou-se a permanência dos pagamentos de funcionários desempenhando funções em outra secretaria e recebendo pelo Fundeb nos meses subsequentes. Apesar dessa anormalidade, cabe relatar que o gasto com a folha de pagamento superou os 70% dos recursos recebidos do Fundeb.

No que se refere às análises de processos de despesa com materiais para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foi verificado algumas inconsistências, tais como:

- O envio para análise deste colegiado de dois processos (13.362/2023 e 15.127/2023) referentes ao pagamento uma mesma despesa (mesmo empenho, mesma nota fiscal).



Arquivos no Processo

- Ofício nº 280-2023 - Empenho, ...
- Requisição 134-23 - T&T.pdf
- 10/10/2023 - 14:58:39
- RO 1401.pdf
- 10/10/2023 - 15:10:17
- SF-111-2023.pdf
- 11/10/2023 - 16:14:26
- NE 0427.pdf
- 24/11/2023 - 15:56:50
- Nota Fiscal.PDF
- 04/01/2024 - 14:22:00

Arquivos Assinaturas

NOTA EMPENHO	Numero	427 / 2023	TIPO	OR - Ordinário	Processo:	013362/23	
Ficha	552	Data	11/10/2023	Requi	Venci		
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº	007876/22	Doc	Reserva	1401	
Fornecedor	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		CPF/CNPJ		45.042.273/0001-37	Cod	6459
Endereço	R 10 DE JUNHO, 64 - *****		Sumidouro		28637-000		
Recurso/Aplicação			Recurso/Aplicação				
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Istex, Corretes)			324 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%				
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%				
0 Recursos não Destinados a Contrapartida							
Material/Serviço							
VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO Nº 021/2023.							
OR - Ordinário	Fundos Municipais						
30	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
30	MANTENCAO, REVITALIZACAO E AMPLIACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
3.3.90.30.16							
12.361.0156.2029.0000							
Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual				

Arquivos no Processo

- Selecionar todos
- 29/11/2023 - 16:43:39
- Requisitos.pdf
- NOTA 1103 - FUNDO MUNICIPAL
- EMPENHO Nº 427.pdf
- CERTIDÃO T & T.pdf
- 27/12/2023 - 11:55:40
- Consulta Regularidade do Emp.
- 27/12/2023 - 14:08:34
- NL 427 - T&T SOLUCOES - 1512

Arquivos Assinaturas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOSE DO VALE DO ...
 36.920.920-0001-00
 R. O DRONEL FRANCISCO LIMONGI

NOTA EMPENHO	Numero	427 / 2023	TIPO	OR - Ordinário	Processo:	013362/23	
Ficha	552	Data	11/10/2023	Requi	Venci		
Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO	Nº	007876/22	Doc	Reserva	1401	
Fornecedor	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		CPF/CNPJ		45.042.273/0001-37	Cod	6459
Endereço	R 10 DE JUNHO, 64 - *****		Sumidouro		28637-000		
Recurso/Aplicação			Recurso/Aplicação				
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Istex, Corretes)			324 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%				
01 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70%				
0 Recursos não Destinados a Contrapartida							
Material/Serviço							
VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO Nº 021/2023.							
OR - Ordinário	Fundos Municipais						
30	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Arquivos no Processo

- Ofício nº 280-2023 - Empenho, ...
- Requisição 134-23 - T&T.pdf
- 10/10/2023 - 14:58:39
- RO 1401.pdf
- 10/10/2023 - 15:10:17
- SF-111-2023.pdf
- 11/10/2023 - 16:14:26
- NE 0427.pdf
- 24/11/2023 - 15:56:50
- Nota Fiscal.PDF
- 04/01/2024 - 14:22:00

Arquivos Assinaturas

T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA		DANFE		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
RUA 10 DE JUNHO 64 - CENTRO - SUMIDOURO - RJ - CEP 28637-000 Fone: (22)99202-0726		0 - ENTRADA		1 - SAIDA	
		Nº 000.001.103		Série 001	
		Folha 2/3			
VENDIDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		3323 1145 0422 7300 0137 5500 1000 0011 0315 0652 8649		3323 1145 0422 7300 0137 5500 1000 0011 0315 0652 8649	
12358447		3323 1145 0422 7300 0137 5500 1000 0011 0315 0652 8649		45.042.273/0001-37	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
022 LIQDODO COM PRETA AZUL, ROSA, VERDE, VERDE-AMARELO, PINKO BRANCO DE ASAFELGO Valor Base FCP ST 0,000000 - Per 2,00 - Valor FCP ST 0,000000	1000	UN	12,900	12.900,00	12,900
022 LIQDODO COM PRETA AZUL, ROSA, VERDE, VERDE-AMARELO, PINKO BRANCO DE ASAFELGO Valor Base FCP ST 0,000000 - Per 2,00 - Valor FCP ST 0,000000	1000	UN	12,900	12.900,00	12,900
022 LIQDODO COM PRETA AZUL, ROSA, VERDE, VERDE-AMARELO, PINKO BRANCO DE ASAFELGO Valor Base FCP ST 0,000000 - Per 2,00 - Valor FCP ST 0,000000	1000	UN	12,900	12.900,00	12,900
022 LIQDODO COM PRETA AZUL, ROSA, VERDE, VERDE-AMARELO, PINKO BRANCO DE ASAFELGO Valor Base FCP ST 0,000000 - Per 2,00 - Valor FCP ST 0,000000	1000	UN	12,900	12.900,00	12,900
022 LIQDODO COM PRETA AZUL, ROSA, VERDE, VERDE-AMARELO, PINKO BRANCO DE ASAFELGO Valor Base FCP ST 0,000000 - Per 2,00 - Valor FCP ST 0,000000	1000	UN	12,900	12.900,00	12,900

Receiteira de T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA em produtos e em serviços contadores da Nota Fiscal Eletrônica emitida ao todo
Emissão: 22/11/2023 Dest: Fornecedor FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO Valor Total: 11.938,23

DATA DO REFERENDO: IDENTIFICACAO ASSINATURA DO RECEBEDOR

T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
RUA 10 DE JUNHO 64 - CENTRO - SUMIDOURO - RJ - CEP 28617-000
Fone: (22)99202-0726

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.001.103
Série 001
Folha 1/3

3323 1145 0422 7300 0137 5500 1000 0011 0315 0652 8649

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 333230260544278 22/11/2023 14:39:35

DESTINATARIO - REMETENTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, 100 - CENTRO - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ

DADOS DA FATURA
Número: 1103 - Valor Original: R\$ 11.938,23 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Liquidado: R\$ 11.938,23

ENTREGUE PARCIALMENTE **EMPENHADO**

EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - PAPELARIA
13362 / 2023 - Memorando / Solicitações - Outras Solicitações
D7D9D5

Prazo do processo: **31/10/2023**

Linha do tempo

De: Conselho do Fundeb
Para: Divisão de Almoxarifado e mais 2 #40

02/04/2024 às 17:51 - há poucos segundos atrás

Enviado por: ANDREIA SILVEIRA PITZER (andrea.pitzer)

Após análise deste feito, verificou-se a existência de duplicidade de processo de pagamento de uma despesa que foi analisada por este colegiado no processo 15127/2023. O equívoco também foi verificado pelo setor de almoxarifado que solicitou o seu retorno para providência.

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Resposta da senhora Gilmar Viveiro dos Santos Ribeiro após sinalização do fato:

ENTREGUE PARCIALMENTE **EMPENHADO**

EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - PAPELARIA
13362 / 2023 - Memorando / Solicitações - Outras Solicitações
D7D9D5

Prazo do processo: **31/10/2023**

Linha do tempo

Enviado por: GILMARA VIVEIROS DOS SANTOS RIBEIRO (gilmara.ribeiro)

INFORMO QUE FOI DEVOLVIDO O VALOR FINANCEIRO CONFORME COMPROVANTE DA TRANSFERENCIA ENVIADA PELA FIRMA, BEM COMO O EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CONTENDO O REFERIDO CRÉDITO.

CABE SALIENTAR QUE, ESTA TESOUREARIA NÃO TEM CONTROLE DE PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS, ESTAS DEVEM SER OBERVADAS E CONTROLADAS PELOS SETORES DEVIDOS, E OS PAGAMENTOS SÃO EFETUADOS DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS CUJAS NOTAS SÃO ATESTADAS POR DOIS SERVIDORES QUE DÃO VERACIDADE AO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RESTANDO ESTA TESOUREARIA DEPOIS DE TRAMITADO ENTRE TODOS OS SETORES DEVIDOS EFETUAR O PAGAMENTO À EMPRESA.

ANEXEI A ANULAÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO, À LIQUIDAÇÃO PARA CANCELAMENTO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO VISTO QUE O RECURSO FOI DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS

APONTAMENTOS:

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA RECEITA ANUAL DO FUNDEB	
RECEITA RECEBIDA DO FUNDEB 2023	R\$18.358.658,10
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$141.775,90
REÇARCIMENTO DE RECURSO DO FUNDEB	R\$0,00
FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF	R\$2.832.005,20
FUNDEB- COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR	R\$362.859,90
TOTAL DA RECEITA	R\$21.553.523,10

1- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 20.535.734,30
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 58.000,60
TOTAL	R\$20.593.734,90

Mesmo tendo o município cumprido os limites legais no que se refere a aplicações dos recursos do Fundeb em 2023, vale lembrar que a finalidade principal desse recurso que seria a valorização dos profissionais da Educação Básica, não é alcançada, tendo em vista a situação dos profissionais do magistério, que ainda não têm a aplicação do piso nacional no seu salário e os demais trabalhadores da Educação (merendeiras, motoristas, serventes, zeladores...) que, em início de carreira, recebem complementos para alcançar valor do salário mínimo garantido pela Constituição Federal. Esses fatos acabam por imprimir uma cruel desvalorização, que é ainda maior com aqueles servidores com tempo de casa mais avançado, já que têm seus triênios e quinquênios contabilizados em cima do seu piso salarial, acarretando em enorme perda de seu poder econômico. Vale ressaltar ainda, que todos os trabalhadores da educação, desde a publicação da Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que antes recebiam seus salários do Fundeb 30%, passaram a ser incluídos no pagamento com o Fundeb 70%. No ano de 2023, de acordo com os demonstrativos analisados, verificou-se que os gastos com a folha de pessoal atingiu 97,7% e com ações de manutenção de desenvolvimento da Educação Básica 2,3%

2- AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO DO FUNDEB AÇÕES DE MDE
--

4- VERBAS DO PNATE

Este Colegiado apurou em consulta a página do FNDE, a transferência de R\$ 252.375,17 para o município e informa que, assim como o ocorrido com os processos de despesas referentes aos gastos com ações típicas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos do Fundeb, também recebeu para análise, até o presente momento, os processos referentes as despesas nas quais foram aplicadas as verbas do PNATE. Este valor foi somado ao saldo financeiro remanescente do exercício anterior, cujo valor não foi possível de ser averiguado por este colegiado, visto que não foi disponibilizado o detalhamento da informação. Também não foi disponibilizados os processos de despesa pagas com esse recurso para a análise do colegiado, pois, segundo o Chefe de Divisão do Fundo, se trata de processos em permanente tramitação.

5- CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, e das observações referentes as fragilidades apontadas este colegiado decide, com a maioria dos membros presentes, pela **aprovação com ressalvas**, das contas do FUNDEB E PNATE referente ao exercício de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de abril de 2024.

Stefanie de Souza Cavallo
Girassola Castro dos Santos
Cristina Corvo Willeit
Jasmine Fraga Ferreira
Mariana Bezerra da Silva
Andreia Jureira Pizer de Oliveira



Ata nº 02/2024

Ata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB-DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ.

Aos nove dias de abril, às 15:00H, reuniram-se na sede do Conselho os membros do CACS_FUNDEB, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Fundo Municipal de Educação Rodrigo Gama e o Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Caio dos Santos Giovanini. A reunião iniciou-se com a presidente apresentando os demonstrativos de receita e despesa do FUNDEB relativo ao ano de 2023, houve algumas dúvidas que foram esclarecidas pelo Chefe do Fundo e pelo Secretário de Educação. Logo após deu início ao parecer do CACS FUNDEB em relação as contas do ano de 2023. Em seguida, a presidente começou a leitura do parecer. O Chefe do fundo salientou que para que seja enviado os balancetes é necessário que o processo aberto solicitando tais balancetes seja reenviado para o Chefe do Fundo Municipal de Educação para que o mesmo anexe os arquivos e após retornar para eles. Logo após a presidente continuou a leitura do parecer. Sobre o pagamento das horas extras dos funcionários da educação que exercem funções em outras secretarias, o Secretário de Educação esclareceu que a solicitação das horas extras é feita pelas secretarias onde as mesmas foram realizadas. A presidente salientou que a fala do Secretário é um contraponto a resposta da servidora Sirléia que consta no parecer, e não uma justificativa para permanência das horas extras dos servidores citados com utilização dos recursos do fundeb. Logo após a presidente continuou com a leitura do parecer. Após leitura do parecer foi colocado em votação a aprovação do parecer, sendo as pessoas que votam Jasmine Fraga Ferreira, Inaiara Teixeira da Silva, Cristina Corrêa Wilbert, Stefanie de Souza Carvalho e Graziela Castro dos Santos. A Cristina ressaltou que por vezes falta a documentação para analisar os dados. Após a observação da mesma, foi finalizado o parecer. Nada a mais havendo a tratar, lavro a presente ata, assinada por mim e demais presentes:

Stefanie de Souza Carvalho

Épinger Maria Mendes

Jasmine Fraga Ferreira

Inaiara Teixeira da Silva

Graziela Castro dos Santos

Cristina Corrêa Wilbert

Andréia Silveira Pitzer de Oliveira

Caio dos Santos Giovanini